

Diário Oficial do Municipio Municipi

Prefeitura Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 7 de outubro de 2022

Ano VII - Edição nº 00950 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022
- ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 05158/2021FOR-PMSS FORTLEV
- LEI N.º 623, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PRIMEIRO ADITIVO 166/2021PS-PMSS LÍDER TRANSPORTES E SERVIÇOS.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita pelo pregoeiro oficial do Município e observando o parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 026/2022, Processo Administrativo nº 038/2022 do qual é objeto a aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo para suprir as necessidades da prefeitura, fundo municipais e seus departamentos conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital . Em favor da empresa.

Empresa: **CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA - ME** - CNPJ: 07.533.564/0001-39, vencedor do Pregão Eletrônico 026/2022 com o valor global de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

Autorizo a contratação da empresa e a emissão de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA. 07 de Outubro de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso Prefeito Municipal

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba www.soutosoares.ba.gov.br

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 - Telefax: (075) 3339-2134

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 158/2021FOR-PMSS REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 04/10/2021, com vencimento em 04/10/2022;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 04/10/2021, com a Empresa FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.921.911/0001-05, com sede na Via Axial, s/n, Polo Industrial de Camaçari - BA, CEP: 42.816-010, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico para manutenção de praças, ruas e estabelecimentos públicos (escola, unidades de saúde, etc...), neste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato nº 158/2021FOR-PMSS de 03/10/2022 até a data de 04/10/2023.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648,

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 158/2021FOR-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra

Souto Soares - Ba, 03 de Outubro de 2022.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO Prefeito Municipal Contratante	FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA CNPJ nº 10.921.911/0001-05 Contratada
TESTEMUNHAS:	
RG:	RG:

1

Lei



LEI N.º 623, de 07 de outubro de 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóveis que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "c", do inciso V, do art. 33 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

- I Imóvel situado à Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na Sede do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 37,21 m² (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros) de área construída, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de propriedade de Fausto Renê Neves dos Santos, portador do RG de n.º 04.699.667-26 SSP/BA, inscrito no CPF de n.º 445.146.895-72;
- II Imóvel situado à Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na Sede do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 37,21 m² (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros) de área construída, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de propriedade de Joel Gaspar de Souza, portador do RG de n.º 52.618.661-6 SSP/SP, inscrito no CPF de n.º 539.937.055-72;
- III Imóvel situado à Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na Sede do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 37,21 m² (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros) de área construída, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de propriedade de Antônio José Neves, portador do RG de n.º 03630949-16 SSP/Ba, inscrito no CPF de n.º 372.763.795-15;
- IV Imóvel situado à Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na Sede do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 37,21 m² (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros) de área construída, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de propriedade de Rilza Rita de Souza, portadora do RG de n.º 11.298.904-73, inscrita no CPF de n.º 997.948.965-00;
- V Imóvel situado à Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na Sede do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 37,21 m² (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros) de área construída, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de propriedade de Arlete Souza Gomes, portador do RG de n.º 09.674.112-03, inscrita no CPF de n.º 955.071.835-20;

Poder Evecutivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito Administração – 2021/2024

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

VI - Imóvel situado à Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na Sede do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 37,21 m² (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros) de área construída, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de propriedade de Arlete Souza Gomes, portador do RG de n.º 09.674.112-03, inscrita no CPF de n.º 955.071.835-20;

Art. 4° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Souto Soares/Ba, 07 de outubro de 2022 – 15ª Legislatura

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO = Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito Administração – 2021/2024

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Mensagem n.º 11/2022 Excelentíssimo Senhor KELVIN SOUZA ALVES MD. Presidente da Câmara de Vereadores Souto Soares/BA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de Lei que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóveis que especifica, e dá outras providências."

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico do Município de Souto Soares, confia-se na rápida tramitação em regime de urgência urgentíssima do incluso Projeto de Lei e ao final na sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Souto Soares (BA), em 03 de setembro de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito Administração – 2021/2024

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 166/2021PS-PMSS REF. CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 08/10/2021, com vencimento em 08/10/2022;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quánto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 08/10/2021, com a Empresa LÍDER TRANSPORTES E SERVIÇOS DE LOCAÇAO EIRELI, CNPJ nº 32.520.697/0001-18, com sede à Rua Félix Laureano Pires, nº 44-B, Sala, Centro, CEP: 46.900-000, Seabra/BA, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos para suprir demanda das diversas Secretarias e Fundos Municipais, de interesse desta Administração Municipal, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 166/2021PS-PMSS de 08/10/2022 até a data de 08/10/2023.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 166/2021PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 05 de Outubro de 2022.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO Prefeito Municipal Contratante

TESTEMUNHAS.

RG:

LÍDER TRANSPORTE E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIREL CNPJ nº 32.520.697/0001-18

Contratada

RG

1